
Informações da instituição

Nome da instituição Pandhora Investimentos Ltda

CNPJ da Instituição 26.504.834/0001-28

Informações do manual

Nome do manual Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Versão 1

Data de registro 30/11/2021

Data de vigência 01/01/2022

Visto que as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 estabelece regras, critérios, procedimento e controles para a gestão do risco de liquidez para os Fundos 555 constituídos sob a forma de condomínio aberto, solicitamos informar:

A presente política/manual é aplicável para quais modalidade de fundos? Fundos 555

A presente política/manual é aplicável para os fundos destinados para quais tipos de investidores? Investidores em Geral

A presente política/manual é aplicável para os fundos sob qual forma de condomínio? Aberto e Fechado

Descrever o objetivo e abrangência da presente política/manual. Caso a instituição deseje, podem ser descritos nessa seção os tópicos referente à Definições e Princípios utilizados Essa política visa esclarecer as regras e controles internos para monitoramento dos Riscos de Liquidez dos Ativos e Passivos de todos os fundos da gestora.

Responsabilidade

Descrever as responsabilidades de cada uma das áreas envolvidas no processo de gerenciamento de risco de liquidez?

Risco - definição de metodologia geral, monitoramento e tomada de medidas necessárias em relação ao enquadramento dos limites de liquidez dos ativos.
Back Office - acompanhamento e operacionalização dos fluxos dos passivos.

Estrutura Funcional

Conforme disposto no Art. 10 do Código de ART, as instituições participantes devem manter em sua estrutura área(s) que seja(m) responsável(is) por seus controles internos e/ou Compliance. Nesse sentido solicitamos informar qual é a área ou profissional é responsável pelo monitoramento/controle do gerenciamento do risco de liquidez?

Riscos e Outros

Informe área ou profissional que é responsável pela gestão de risco de liquidez

Operações

Com base na informação apresentada no item acima, informar qual a área e/ou pessoal responsável pelo monitoramento/controle do gerenciamento do Risco de Liquidez detalhando suas responsabilidades, linhas de reporte e independência (hierárquica e funcional)

São funções da Área de Risco:

- Propor e documentar esta Política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos;
- Propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento dos riscos em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- Monitoramento da exposição dos fundos de acordo com as métricas de risco em frequência diária; emitindo avisos a todos os integrantes da área de gestão de recursos da Gestora ("Área de Gestão") caso os Fundos tenham limite de riscos excedido
- Elaboração de relatórios de monitoramento ("Relatório de Exposição") de acordo com as métricas de risco, que deverão ser encaminhados a todos os integrantes da área de gestão, em frequência, no mínimo, semanal;
- Supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um

dos fundos geridos. Os membros da Área de Risco exercem sua função de forma independente, não existindo qualquer subordinação da Área de Risco à Área de Gestão. Nesse sentido, a Área de Risco possui a autonomia necessária para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar as medidas necessárias. Além disso, a Área de Risco possui comunicação direta com sócios e a alta administração da Gestora para realizar o relato de suas atividades. A Área de Risco encaminhará o Relatório de Exposição semanalmente e sempre quando for necessário, aos integrantes da Área de Gestão e aos diretores da Gestora.

São funções da Área de Operações:

- Monitoramento das movimentações dos fundos diariamente, emitindo avisos à Mesa sobre o fluxo futuro de resgates e aportes, de maneira a assegurar a previsibilidade de caixa e o enquadramento do fundo.

Quantos profissionais da instituição atuam nas atividades de monitoramento/controle do gerenciamento do risco de liquidez? 2

Tempo de atuação na instituição

Até 01 ano	0
de 01 até 03 anos	2
acima de 03 anos	0

Tempo de atuação no mercado

Até 01 ano	0
de 01 até 05 anos	2

acima de 05 anos

0

A instituição possui fóruns, comitês, organismos equivalentes para tratar os assuntos referente à gestão do risco de liquidez?

Sim

Informe como é a tomada de decisão referente à gestão de risco de liquidez

Em caso de violação de Hard Limits, a gestão precisa elaborar um plano detalhado em até 1 dia útil de como irá reenquadrar as posições. Caso Risco não considere o plano suficiente, será convocado um Comitê de Gestão de Riscos para decidir sobre a questão. Em casos mais graves, Risco poderá intervir nas posições para reenquadrá-las.

Deseja inserir no documento algum tipo de organograma e/ou fluxo operacional/decisório?

Não

Política de Gestão do Risco de Liquidez

Descrever a metodologia, estrutura organizacional e de governança, bem como controles internos utilizados pela instituição para a gestão do risco de liquidez?

Estrutura – A área é composta por um Diretos Responsável e um Especialista (*Risk Officer*). O monitoramento é realizado por meio de ferramenta proprietária e terceirizado.

Governança - A gestora possui um Comitê de Risco ("Comitê de Gestão de Risco"), o qual é formado pelos membros permanentes: Diretor de *Compliance* e Risco, Diretor Executivo, Diretor de Gestão e membros convidados.

O Comitê de Gestão de Risco se reúne sempre que o Diretor de *Compliance* e Risco entender necessário e tem como competências (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.

Todas as deliberações tomadas pelo Comitê de Gestão de Risco serão formalizadas por meio de atas, as quais

serão devidamente arquivadas pela Área de *Compliance*.

Metodologia e Controles Internos - em relação aos ativos, monitoramos individualmente o tempo de liquidez de cada um deles, sendo calculado utilizando 20% do seu ADTV em intervalos de 21 e 42 dias. E possuem soft e hard limits que variam com o tipo de ativo e prazo de cotização do fundo. Em relação ao passivo, temos um processo operacional que já identifica resgates futuros junto ao administrador e assim já prepara toda a operação e notifica a mesa para eventuais operações. Além disso, monitora-se a probabilidade de resgates em diversas janelas através tanto da metodologia Anbima quanto por uma versão proprietária.

Informar a periodicidade de revisão do manual/política

Anual

Qual a periodicidade mínima de revisão da presente política/manual?

Esta política de gestão de risco de liquidez será revisada e atualizada pelo Diretor de Compliance e Risco, em periodicidade, no mínimo anual. Será atualizada, também, caso haja revisão nos gerenciamentos de riscos, adoção de novos procedimentos ou adequação a novos normativos. A aprovação desta política é realizada pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Informar se o presente manual/política se trata do primeiro documento, a ser registrado junto à ANBIMA, que descreve os processos, controles e metodologia adotada referente ao gerenciamento/controle do Risco de Liquidez

Não

Informar o link (site da instituição) para acesso ao manual política de gerenciamento do Risco de Liquidez.

<https://www.pandhora.com/>

Qual a data do início de sua vigência?

19/07/2021

Nos últimos 5 (cinco) anos a metodologia de gerenciamento do Risco de Liquidez da instituição sofreu alguma modificação relevante?

Sim

Informar o tipo de modificação realizada

Metodologia da liquidez do ativo, Cenários para testes de Stress, Mecanismos/ferramentas de controle, Metodologia para definição de limites e Metodologia do comportamento do passivo

Como é a governança e estrutura organizacional utilizada para a tomada de decisões com relação aos níveis de ocupação e extrapolação dos limites de liquidez?

Comitê

A gestora possui um Comitê de Risco (“Comitê de Gestão de Risco”), o qual é formado pelos membros permanentes: Diretor de Compliance e Risco, Diretor Executivo, Diretor de Gestão e membros convidados. O Comitê de Gestão de Risco se reúne sempre que o Diretor de Compliance e Risco entender necessário e tem como competências (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações. Todas as deliberações tomadas pelo Comitê de Gestão de Risco serão formalizadas por meio de atas, as quais serão devidamente arquivadas pela Área de Compliance.

Diretor

Sem prejuízo das atribuições da Área de Risco, caberá ao Diretor de Compliance e Risco tomar todas as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos nesta Política de Gestão de Risco e nos regulamentos dos Fundos.

Área de Risco

A Área de Risco da Gestora é a responsável pela gestão de riscos e pela implementação desta Política, sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas no artigo 37, § 2º, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Nesse sentido, a Área de Risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos de investimentos geridos pela Gestora, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A precificação dos ativos é realizada de acordo com o Manual de Marcação a Mercado de cada administrador. Quando é estabelecido pelo Manual o

uso de preços de referência (como Anbima) ou preços de bolsas (como B3) a coleta dos dados é realizada através de fontes terceiras (como Bloomberg, FactSet, Economática etc.), sendo em geral ativos com esse tipo de precificação: ações, futuros e títulos públicos. Para ativos cuja precificação é realizada por cada administrador, os preços são coletados por meio dos arquivos disponibilizados pelos administradores, sendo em geral ativos com esse tipo de precificação: opções e cotas de fundos. Atualmente a Área de Risco é composta pelo Diretor de Compliance e Risco e um Risk Officer, compatível com a estrutura e complexidade da Gestora.

São funções da Área de Risco:

- Propor e documentar esta Política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos;
- Propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento dos riscos em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- Monitoramento da exposição dos fundos de acordo com as métricas de risco em frequência diária; emitindo avisos a todos os integrantes da área de gestão de recursos da Gestora (“Área de Gestão”) caso os Fundos tenham limite de riscos excedido
- Elaboração de relatórios de monitoramento (“Relatório de Exposição”) de acordo com as métricas de risco, que deverão ser encaminhados a todos os integrantes da área de gestão, em frequência, no mínimo, semanal;
- Supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um dos fundos geridos. Os membros da Área de Risco exercem sua função de forma independente, não existindo qualquer subordinação da Área de Risco à Área de Gestão. Nesse sentido, a Área de Risco possui a autonomia necessária para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar as medidas necessárias. Além disso, a Área de Risco possui comunicação direta com sócios e a alta administração da Gestora para realizar o relato de suas atividades. A Área de Risco encaminhará o Relatório de Exposição semanalmente e sempre quando for necessário, aos integrantes da Área de Gestão e aos diretores da Gestora.

Área de Operações

A área de operações é responsável pela controladoria dos fundos no que compete aos controles internos a serem feitos pela gestora.

São funções da Área de Operações:

- Monitoramento das movimentações dos fundos diariamente, emitindo avisos à Mesa sobre o fluxo futuro de resgates e aportes, de maneira a assegurar a previsibilidade de caixa e o enquadramento do fundo.

Ferramentas e Sistemas desenvolvidos internamente e Ferramentas e Sistemas desenvolvidos por terceiros

Informar quais são os controles utilizados para o gerenciamento do risco de liquidez

Informe o CNPJ do terceiro que desenvolveu a Ferramenta/Sistema

07.923.056/0001-67

Em linha com as informações prestadas no item anterior descrever quais são os controles e ferramentas utilizados pela instituição nas atividades de gerenciamento/monitoramento do Risco de Liquidez

Possuímos um report proprietário que lê a posição de cada ativo em cada fundo e calcula conforme nossos parâmetros o tempo de liquidação daquele ativo. O analista de riscos monitora diariamente essa ferramenta para ver se está de acordo com os Soft e Hard Limits de cada fundo. Junto a ela, utilizamos o módulo de liquidez do Lote45 para acompanhamento do enquadramento do passivo conforme padrão da Matriz de Probabilidade da Anbima.

Quais são as providências tomadas no caso de fechamento dos mercados e/ou casos excepcionais de iliquidez dos ativos?

Entendemos que os maiores riscos de iliquidez para nossos fundos hoje são os limites de alta e baixa dos futuros e eventos de circuit break.

A tratativa no caso dos futuros é sempre rolar com alguns dias de antecedência, geralmente 2, porém varia de acordo com os ativos subjacentes.

Para outros casos, como circuit break, tudo dependerá do que nossos modelos quantitativos mandarem. Poder ser até mesmo que não haja necessidade de mudança nas posições.

Por fim, caso esses eventos acarretem numa solicitação de resgate grande, procedemos com os controles descritos na seção de Passivos.

São constituídos fóruns, comitês ou organismos equivalentes para tratar os assuntos referente à gestão do Risco de Liquidez?

Sim

Composição de fóruns, comitês ou organismos

Qual o número mínimo de membros para a instauração das reuniões?

de 3 a 5 membros

Quais as regras de composição mínima?

De acordo com o Regimento Interno, o Comitê será composto pelos seguintes membros permanentes:
- Diretor de Risco e Compliance, Diretor de Gestão, Diretor Executivo e Risk Officer
O Comitê poderá ser composto ainda pelos seguintes membros convidados:
- Sócios, Analistas de Investimentos ou Analistas Comerciais.

Selecione qual a periodicidade de reuniões ordinárias e situações demandem convocações extraordinárias

outros

Informe, em dias, a periodicidade de reuniões

90

Qual a periodicidade de reuniões ordinárias e situações demandem convocações extraordinárias

As reuniões ordinárias ocorrem a cada três meses. Para casos extraordinários, ocorrerá de acordo com solicitação de algum dos membros permanentes.

O processo de tomada de decisão no âmbito dos fóruns, comitês ou organismos consiste em:

Majoria de Votos

Em linha com as informações prestadas no item anterior descrever como é o processo de tomada de decisão.

As deliberações serão tomadas por manifestação da maioria dos seus membros permanentes, sendo a decisão e os debates registrados em ata. As atas assinadas pelos membros do Comitê ficarão arquivadas digitalmente em nuvem. Ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança.

Informar se dentre os membros que participam do fórum, comitê, organismos algum deles possui o poder de veto nas decisões?

Não

Funções das estruturas organizacionais

Quais são as áreas e as funções das diferentes estruturas organizacionais responsáveis pelo gerenciamento do risco de liquidez?

São funções da Área de Risco:

- Propor e documentar esta Política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos;
- Propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento dos riscos em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- Monitoramento da exposição dos fundos de acordo com as métricas de risco em frequência diária; emitindo avisos a todos os integrantes da área de gestão de recursos da Gestora (“Área de Gestão”) caso os Fundos tenham limite de riscos excedido
- Elaboração de relatórios de monitoramento (“Relatório de Exposição”) de acordo com as métricas de risco, que deverão ser encaminhados a todos os integrantes da área de gestão, em frequência, no mínimo, semanal;
- Supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um dos fundos geridos. Os membros da Área de Risco exercem sua função de forma independente, não existindo qualquer subordinação da Área de Risco à Área de Gestão. Nesse sentido, a Área de Risco possui a autonomia necessária para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar as medidas necessárias. Além disso, a Área de Risco possui comunicação direta com sócios e a alta administração da Gestora para realizar o relato de suas atividades. A Área de Risco encaminhará o Relatório de Exposição semanalmente e sempre quando for necessário, aos integrantes da Área de Gestão e aos diretores da Gestora.

São funções da Área de Operações:

- Monitoramento das movimentações dos fundos diariamente, emitindo avisos à Mesa sobre o fluxo

futuro de resgates e aportes, de maneira a assegurar a previsibilidade de caixa e o enquadramento do fundo.

Comitê

A gestora possui um Comitê de Risco (“Comitê de Gestão de Risco”), o qual é formado pelos membros permanentes: Diretor de Compliance e Risco, Diretor Executivo, Diretor de Gestão e membros convidados. O Comitê de Gestão de Risco se reúne sempre que o Diretor de Compliance e Risco entender necessário e tem como competências (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações. Todas as deliberações tomadas pelo Comitê de Gestão de Risco serão formalizadas por meio de atas, as quais serão devidamente arquivadas pela Área de Compliance.

Diretor

Sem prejuízo das atribuições da Área de Risco, caberá ao Diretor de Compliance e Risco tomar todas as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos nesta Política de Gestão de Risco e nos regulamentos dos Fundos.

Sem prejuízo das atribuições da Área de Risco, caberá ao Diretor de *Compliance* e Risco tomar todas as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos nesta Política de Gestão de Risco e nos regulamentos dos Fundos.

Os membros da Área de Risco exercem sua função de forma independente, não existindo qualquer subordinação da Área de Risco à Área de Gestão. Nesse sentido, a Área de Risco possui a autonomia necessária para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar as medidas necessárias. Além disso, a Área de Risco possui comunicação direta com sócios e a alta administração da Gestora para realizar o relato de suas atividades.

Qual a hierarquia sobre as decisões?

Descrever como a instituição assegura a independência dos membros responsáveis pelo gerenciamento/controle do risco de liquidez com relação as suas atividades, decisões e posicionamentos

Qual a linha de *report* hierárquico da área responsável pelo monitoramento/controle do risco de liquidez?

Diretor de Risco

Os procedimentos relativos ao tratamento de casos de conflito de interesse são avaliados pelo Diretor de Compliance e Risco e levados para o Comitê de Compliance e Controles Internos para o exercício das devidas providências e/ ou sanções.

Como são tratados e mitigados os potenciais conflitos de interesse?

Caso qualquer Colaborador identificar situações que possam configurar como passíveis de conflito de interesse, deverá submeter imediatamente sua ocorrência para análise do Diretor de Compliance.

As orientações em torno da temática “Conflitos de Interesse” são anualmente abordadas no “Treinamento Anual de Compliance e Controles Internos (Reciclagem)” ministrado pelo Diretor de Compliance e Risco.

A quem compete a definição do plano de ação nos casos de rompimento/extrapolação dos limites?

Risco, Fórum, Comitê, Organismo e Gestão

Nos casos de rompimento/extrapolação de limites qual o prazo para reenquadramento/recomposição dos limites?

Em até 5 dias úteis

Como são definidos os planos de ação a serem seguidos nos casos de rompimentos/extrapolações de limites?

Após a solicitação de intervenção da área de Riscos, a área de Gestão precisa elaborar um plano de ação de reenquadramento em até 1 dia útil. Caso seja julgado insuficiente por Riscos, um Comitê de Gestão de Riscos será convocado, podendo até mesmo resultar na intervenção das posições.

Metodologia do Processo

Informar em qual o tipo de metodologia a

Outros

instituição se baseia para estabelecer os indicadores de liquidez dos fundos de investimento sob gestão?

Informe o tipo de metodologia utilizada

Em linha com as informações prestadas no item anterior descrever de forma detalhada como são estabelecidos/mensurados os indicadores de liquidez de cada fundo, informando qual a metodologia, parâmetros e premissas utilizadas

Informar de forma detalhada como são contemplados as ordens/pedidos de resgates já conhecidos (pendentes de liquidação) para mensurar a demanda de liquidez dos fundos

Volume financeiro negociado de cada ativo com haircut analisado em janelas de 21 e 42 dias.

Para o controle de liquidez de ativo a Gestora insere um filtro de liquidez de ativos nas regras dos modelos desenvolvidos pela equipe de pesquisa e gestão, impedindo que a gestora opere ativos de baixa liquidez. Além disso a equipe de risco também realiza um monitoramento de liquidez dos ativos da carteira diariamente através de relatórios de liquidez para garantir que caso o fundo receba um resgate relevante ou precise zerar sua posição por quaisquer outros motivos a carteiras seja composta de ativos líquidos o suficiente para a movimentação sem prejuízo financeiro relevante.

A principal métrica analisada nesse relatório de liquidez de ativo é o tempo necessário para zeragem da carteira considerando que é possível negociar 20% do ADTV do ativo. Para essa métrica, são utilizadas duas janelas de ADTV, uma de 21 e outra de 42 dias úteis sendo o tempo de liquidação analisado o maior entre as duas.

Diariamente um processo é rodado que compila as informações dos Administradores, assim temos todo o fluxo de aportes e resgates definido. Por relevância operacional, observa-se 5 dias a partir da data atual, desta forma é sabido se o nível atual de caixa é suficiente cobrir suas obrigações. Para casos de aporte líquido, verifica-se a necessidade de mais aporte no Master, para evitar uma posição excessiva de caixa, gerando desenquadramento passivo. Para casos de resgate líquido, caso necessário, é solicitado resgate ao Master, que possui um volume maior de caixa e tem prazos de resgate significativamente mais curtos. Por fim, um relatório resumido com todo o fluxo para cada fundo e movimentações necessárias é enviado periodicamente para a Mesa.

Visto que as Regras de Liquidez estabelecem que o Gestor de Recursos de Terceiros deve estimar o comportamento do passivo de seus fundos de acordo com os seguintes vértices: 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, e elas são aplicáveis a todos os fundos, tenham eles prazos de resgate superior ou inferior a 63 (sessenta e três) dias, diante do exposto informar para quais janelas e como são mensurados os indicadores de liquidez dos fundos?

No gerenciamento de risco de liquidez são utilizadas janelas intermediárias até o efetivo pagamento do resgate/liquidação?

A instituição realiza o monitoramento/controle do Risco de liquidez de forma "global" (todos os fundos sob gestão de forma consolidada)?

Qual é o processo e como são definidos/estabelecidos pela instituição os *Soft limits* e *Hard limits* para os fundos sob gestão?

Todos os vértices são avaliados conforme a metodologia da Matriz de Probabilidade da Anbima, e também aplica-se uma normalização de acordo com a janela observada. Ou seja, ao invés de utilizar-se a soma dos Resgates divididos pelo Patrimônio Líquido médio do período, é utilizado a média dos Resgates divididos pelo Patrimônio Líquido médio daquele intervalo, sendo que o valor dos resgates é bruto (desconsiderando as aplicações). Aplica-se isso a um ano de dados (quando possível) e retorna-se o percentil 95, que é comparado com o percentual de caixa do fundo. Essa análise possui viés mais gerencial, não possuindo limites de notificação ou intervenção associadas a ela. Por fim, também esses dados são observados para o último dia, a fim de ver o quão longe está do percentil 95.

Observa-se 5 dias a partir da data atual, pois é mais relevante operacionalmente. Dado que oscilações na própria cota e ativos do fundo impactam menos o valor no caixa neste intervalo. Desta forma é sabido se o nível atual de caixa é suficiente cobrir suas obrigações, contribuindo para um melhor planejamento da Mesa.

Não

Para Títulos Públicos:

Estes títulos possuem liquidez diária e, por esta razão, são analisados de acordo com a métrica de tempo de liquidação com um limite para intervenção caso o tempo de liquidação exceda o prazo de resgate do fundo e um limite de notificação caso o tempo de liquidação exceda 75% do prazo de resgate.

Para Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos:

Por se tratar de operações com vencimento no próximo dia útil, são considerados como ativos 100% líquidos dispensando monitoramento.

Para Ações negociadas em bolsa de valores:

Ações possuem liquidez em dois dias uteis e, por esta razão, são analisados de acordo com a métrica de tempo de liquidação com um limite para intervenção caso o tempo de liquidação exceda o prazo de resgate do fundo menos dois dias uteis e um limite de notificação caso o tempo de liquidação exceda 75% desse prazo.

Para Derivativos negociadas em bolsa de valores: Derivativos possuem liquidez em um dia útil e, por esta razão, são analisados de acordo com a métrica de tempo de liquidação com um limite para intervenção caso o tempo de liquidação exceda o prazo de resgate do fundo menos um dia útil e um limite de notificação caso o tempo de liquidação exceda 75% desse prazo.

Para Margens, garantias e aluguéis:

Os ativos depositados como garantia ou margem, dentre eles os títulos públicos, são considerados como ativos ilíquidos até que a margem ou garantia seja transferida para outro ativo ou haja a liquidação dos ativos vinculados. Esses ativos terão seus prazos de liquidação contados somente após a data dessa movimentação. Ativos alugados também serão considerados como ilíquidos até que haja liquidação do aluguel vinculado e terão seus prazos de liquidação contados somente após a data dessa movimentação.

O teste de stress utilizado para acompanhamento dos ativos na carteira é pautado na mesma métrica do controle de liquidez de ativo, o tempo de liquidação das maiores posições do fundo. Esse tempo de liquidação é calculado da mesma forma, mas considerando que apenas 10% do ADTV do ativo nas duas janelas será utilizado para essa zeragem. Com essa métrica de Stress é possível verificar quais ativos passariam a apresentar riscos caso sua liquidez fosse diminuída, e serve como controle gerencial complementar a métrica de risco de liquidez de ativo.

Descrever como são realizados testes de estresse periódicos que levam em consideração movimentações do passivo e a liquidez dos ativos e suas obrigações

Para a realização dos testes de Estresse a metodologia está baseada em:

Informar o valor do haircut (%) aplicado na liquidez dos ativos

Haircut na liquidez dos ativos

90,00

Qual a periodicidade de realização dos testes de estresse: Anual

A definição dos cenários de estresse está baseada em: Estudos e análises internas

Ativos dos Fundos 555

Em qual critério a metodologia de gestão do Risco de Liquidez está baseada? Estimativa de volume negociado em mercado secundário

Volume médio observado em mercado secundário

Títulos Públicos	20,00
Renda Variável	20,00
Cotas de Fundos	20,00
Renda Fixa Privada (Emissões Financeiras)	20,00
Renda Fixa Privada (Emissões Corporativas)	20,00
Outras modalidades	20,00

Em linha com a informação prestada no item anterior descrever de forma objetiva a metodologia utilizada para a gestão do Risco de Liquidez dos ativos

O Tempo de Liquidação do Ativo é definido como: Posição Financeira dividida por 20% do ADTV do ativo. Sendo o cálculo feito para ADTV de 21 e 42 dias. O Tempo de Liquidação final será o maior dos 2. Em seguida será comparado com os Soft e Hard Limits.

Os Hard Limits são:

-Prazo de Resgate do Fundo - 2 dias para Ações

- Prazo de Resgate do Fundo - 1 dia para Futuros
- Prazo de Resgate do Fundo para Títulos Públicos.

Os Soft Limits são 75% dos Hard Limits.

*Títulos privados raramente entram no nosso portfólio.

Selecione o tratamento dado aos ativos depositados em margem, ajustes e garantias e como eles são considerados na gestão do risco de liquidez

São desconsiderados para fins de geração de liquidez (caixa)

Em linha com a informação prestada no item anterior descrever qual o tratamento dado aos ativos depositados em margem, ajustes e garantias e como eles são considerados na gestão do risco de liquidez?

Os ativos depositados como garantia ou margem, dentre eles os títulos públicos, são considerados como ativos ilíquidos até que a margem ou garantia seja transferida para outro ativo ou haja a liquidação dos ativos vinculados. Esses ativos terão seus prazos de liquidação contados somente após a data dessa movimentação. Ativos alugados também serão considerados como ilíquidos até que haja liquidação do aluguel vinculado e terão seus prazos de liquidação contados somente após a data dessa movimentação.

Passivo dos Fundos 555

Análise de Composição e Comportamento do Passivo

Como são considerados os resgate esperados em condições ordinárias?

Diariamente um processo é rodado que compila as informações dos Administradores, assim temos todo o fluxo de aportes e resgates definido. Por relevância operacional, observa-se 5 dias a partir da data atual, desta forma é sabido se o nível atual de caixa é suficiente cobrir suas obrigações. Para casos de aporte líquido, verifica-se a necessidade de mais aporte no Master, para evitar uma posição excessiva de caixa,

gerando desenquadramento passivo. Para casos de resgate líquido, caso necessário, é solicitado resgate ao Master, que possui um volume maior de caixa e tem prazos de resgate significativamente mais curtos. Por fim, um relatório resumido com todo o fluxo para cada fundo e movimentações necessárias é enviado periodicamente para a Mesa.

Para evitar risco de concentração em cotistas caso algum cotista ultrapasse 20% do total do passivo de algum fundo, será emitido um alerta para o gestor. Entretanto, para evitar restrições na captação do fundo, ficam isentos dessa regra fundos com o AUM inferior a 200 milhões, uma vez que, com o crescimento do fundo e o aumento no número de investidores, venha a ocorrer a desconcentração de cotistas.

Como são considerados o grau de concentração das cotas por cotista?

É adotado/utilizado pela instituição algum tipo de mecanismo que limite o grau de concentração do cotista por fundo (qual o % máximo do PL do fundo pode ser detido por um mesmo cotista)?

Não

Descrever como são considerados os prazos para liquidação de resgates?

Por relevância operacional, observa-se 5 dias a partir da data atual, pois nesta janela, impactos de variação de cotas são mais suavizados e próximos ao valor real no dia da liquidação. Desta forma é sabido se o nível atual de caixa é suficiente cobrir suas obrigações e auxilia o planejamento da Mesa.

Dada a particularidade relacionada à cotistas alocadores, distribuidores e, ou outros gestores de Recursos, informar se a instituição possui algum tipo de limitador com relação o grau de concentração desse tipo de cotista no passivo dos fundos?

Sim

Descrever como é considerado o grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros Gestores de Recursos?

Todos estão sujeitos à mesma regra de concentração de cotistas, sem distinção do tipo. Entretanto, para evitar restrições na captação do fundo, ficam isentos dessa regra fundos com o AUM inferior a 200 milhões, uma

vez que, com o crescimento do fundo e o aumento no número de investidores, venha a ocorrer a desconcentração de cotistas.

É utilizada pela gestora a matriz de probabilidade de resgate divulgada pela ANBIMA?

Sim

Em linha com a informação prestada no item anterior descrever qual o procedimento adotado para estimar e avaliar a probabilidade de resgates dos fundos?

Todos os vértices são avaliados conforme a metodologia da Matriz de Probabilidade da Anbima, e também aplica-se uma normalização de acordo com a janela observada. Ou seja, ao invés de utilizar-se a soma dos Resgates divididos pelo Patrimônio Líquido médio do período, é utilizado a média dos Resgates divididos pelo Patrimônio Líquido médio daquele intervalo, sendo que o valor dos resgates é bruto (desconsiderando as aplicações). Aplica-se isso a um ano de dados (quando possível) e retorna-se o percentil 95, que é comparado com o percentual de caixa do fundo. Essa análise possui viés mais gerencial, não possuindo limites de notificação ou intervenção associadas a ela. Por fim, também observamos esses dados para o último dia, a fim de verificar o quão longe está do percentil 95.

Atenuantes e Agravantes

Fatores atenuantes

Fator

Prazo de cotização

Atenuante

Não

Agravante

Sim

Fatores atenuantes

Fator

Prazo de carência para resgate

Atenuante

Não

Agravante

Não

Fatores atenuantes**Fator**

Taxa de saída

Atenuante

Não

Agravante

Não

Fatores atenuantes**Fator**

Gates (limitadores do volume total de resgates)

Atenuante

Não

Agravante

Não

Fatores atenuantes**Fator**

Limite estabelecido nos regulamentos dos Fundos 555 sobre concentração por cotistas;

Atenuante

Não

Agravante

Não

Fatores atenuantes

Fator Performance do Fundo 555

Atenuante Não

Agravante Não

Fatores atenuantes

Fator Fundos fechados para captação

Atenuante Não

Agravante Não

Fatores atenuantes

Fator Captação líquida negativa relevante

Atenuante Não

Agravante Não

Fatores atenuantes

Fator Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo 555 sobre o comportamento do passivo

Atenuante Não

Agravante Não

Fatores atenuantes

Fator	Outras características específicas do produto que tenham influência da dinâmica de aplicação e resgate
Atenuante	Não
Agravante	Não

Fatores atenuantes

Fator	Outros
Atenuante	Não
Agravante	Não

Em linha com a informação prestada no item anterior descrever quais são os fatores atenuantes adotados pela instituição, bem como detalhar como esses fatores são incorporados no processo de gerenciamento do Risco de Liquidez

Não se aplica.

Em linha com a informação prestada no item anterior descrever quais são os fatores agravantes adotados pela instituição, bem como detalhar como esses fatores são incorporados no processo de gerenciamento do Risco de Liquidez

Determinados ativos dado prazo de cotização possuem penalidades nas regras do cálculo de resgate, ou seja possuem hard limits mais rígidos, sendo eles:

- Prazo de Cotização do Fundo menos 2 dias, para Ações
- Prazo de Cotização do Fundo menos 1 dia, para Futuros
- Prazo de Cotização do Fundo, para Títulos Públicos.

Disposições Gerais

Deseja inserir no documento algum tipo de

Não

organograma, fluxo, tabela ou gráfico?

Pesquisa de satisfação e sugestões

Em uma escala de 1 a 5, o quanto a ferramenta auxiliou a instituição na confecção de seu manual/política de Risco de Liquidez? 3

Caso a instituição tenha dúvidas e/ou perguntas em relação a ferramenta e as Regras solicitamos informar no campo abaixo

Como permitir edição compartilhada entre usuários da instituição?

Quais as sugestões e/ou críticas a instituição teria sobre como poderíamos melhorar a ferramenta?

Muitos dos itens são repetitivos.
